

## CHAMAMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS EM BIBLIOTECAS

A Rede de Bibliotecas Inclusivas da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB) torna pública a abertura de inscrições para bibliotecas interessadas em apresentar práticas inclusivas voltadas às pessoas com deficiência. As iniciativas devem ter como foco a promoção do acesso equitativo à informação, à leitura e à cultura.

### 1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar práticas — projetos e/ou atividades — desenvolvidas por bibliotecas que promovam as oito categorias de acessibilidade (arquitetônica, mobiliário e equipamentos, comunicacional, informacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal) descritas no *check list* elaborado pela FEBAB (\*).
- 1.2. As ações devem ter como finalidade garantir os direitos de pessoas com deficiência, definidas na Lei n. 13.146/2015 como aquelas com “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.(\*\*)

### 2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Bibliotecas de todas as tipologias, vinculadas às instituições públicas, privadas ou organizações da sociedade civil.

### 3. EIXOS

- 3.1. Serão priorizadas as ações que contemplem um ou mais dos seguintes eixos de atuação:
  - a) **Capacitação de equipes** para o atendimento acessível, com uso de linguagem fácil e inclusiva, e práticas de acolhimento;
  - b) **Adequações físicas**, incluindo mas não se limitando à instalação de sinalização tátil, rampas de acesso, mobiliário adaptado, entre outros recursos que garantam a acessibilidade ao espaço físico;

- c) **Utilização de tecnologia assistiva**, incluindo mas não se limitando a leitores de tela, lupas digitais, softwares e demais dispositivos que ampliem o acesso à informação;
- d) **Produção, aquisição e ou disseminação de acervos acessíveis**, tais como materiais em braille, audiolivros, livros em leitura fácil, entre outros formatos alternativos;
- e) **Criação de ambientes inclusivos e seguros** que respeitem e acolham a diversidade de públicos, promovendo a equidade no acesso aos serviços oferecidos.

#### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão aceitas práticas que tenham sido realizadas a partir de janeiro de 2024.
- 4.2. O período para inscrição é de **18 de agosto a 30 de setembro de 2025**.
- 4.3. As inscrições serão realizadas pelo formulário disponível em <https://forms.gle/ByV5gCf1QmKBHdSX8>
- 4.4. Ressalta-se que serão consideradas apenas **ações contínuas e recorrentes**. Iniciativas pontuais ou eventuais, sem regularidade comprovada, **não se enquadram nos critérios deste processo de reconhecimento**.

#### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. **Formulário de Candidatura devidamente preenchido** pelo(a) responsável técnico(a) da biblioteca.
- 5.2. No momento do preenchimento do formulário deverão ser informadas as evidências comprobatórias da prática.
  - 5.2.1. São considerados evidências comprobatórias: vídeos, fotos, *folders*, matérias publicadas na intranet, ou página da internet da instituição responsável, artigos de jornais, periódicos, entre outros.
  - 5.2.2. Não haverá possibilidade de *upload* ou envio de arquivos por e-mail. Cada responsável deve verificar se os *links* fornecidos estão corretos e abertos ao público em geral.
  - 5.2.3. *Links* quebrados serão desconsiderados para a avaliação das evidências comprobatórias da prática.

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
  - a) **Abrangência da ação ou atividade**: impacto e alcance em relação ao público atendido;
  - b) **Clareza na descrição**: objetividade e coerência na apresentação das informações;
  - c) **Evidências da ação inscrita**: indicação de links, documentos ou outros materiais comprobatórios que demonstrem a realização da prática;
  - d) **Periodicidade**: regularidade da ação no contexto da biblioteca;
  - e) **Reprodutibilidade**: capacidade de reprodução da prática por outros atores.
  - f) **Criatividade**: potencial de continuidade e inovação nas estratégias adotadas.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

- 7.1. As bibliotecas selecionadas serão contempladas com um Certificado de Reconhecimento da Prática.
- 7.2. A cerimônia de entrega será realizada durante o II Fórum de Bibliotecas Inclusivas, evento complementar ao 23º Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU) que acontecerá no dia 20 de novembro de 2025.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A premiação não prevê apoio financeiro de qualquer natureza para os premiados.
- 8.2. O reconhecimento da prática não implica em repasse financeiro.
- 8.3. Casos omissos ou não previstos neste edital serão deliberados pela comissão organizadora.
- 8.4. Mais informações: [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br)

(\*) *Check list* disponível pelo <https://www.acoesfebab.com/checkliston>

(\*\*) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) disponível pelo [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Grupo de Trabalho de Bibliotecas Inclusivas da FEBAB